



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 11.424/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO – PARTICIPAÇÃO AMPLA/RESERVADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO POR ITEM)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS A PARTIR DE: 25/05/2026

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 09/06/2026 ÀS 8h30

INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): 09/06/2026 ÀS 9h

TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

MODO DE DISPUTA: (Aberto)

Valor máximo global: R\$ 4.319.216,30 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Advertência: O Município de Apiaí/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma que está pedido neste Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

A multa aplicada será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, sediada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Centro, Apiaí-SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.4 A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte será em conformidade com o §2º do Art. 4º da lei 14133/2021.

2.5. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** do certame:

- a) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa Jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Pessoas Jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.2 - O impedimento de que trata o item 2.6, letra “d”, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o item 2.6 letras “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.5. O disposto no item 2.6 letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADA a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6.7. A vedação de que trata o item 2.6 letras “h”, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos em Lei vigente.
- 3.6. a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016. Se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal.
- 3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. A aquisição deverá estar dentro das especificações contidas nos ANEXO I.
- 4.4. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.5. **O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma BLL, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, no prazo de 2 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, BEM COMO A PROPOSTA READEQUADA.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço do item.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último registrado pelo sistema.
- 5.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.10. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos** a sessão pública será suspensa e reiniciada mediante comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, o qual agendará data para retomada do certame, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- Obs:** o art. 27 da In 73/2022, que regulamenta o pregão, dispõe que o prazo de desconexão será de 10 minutos para a suspensão da sessão pública.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- d) Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) A obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.
- f) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, de acordo com o § 3º do art 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- g) Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.16.h.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.16.h.2** empresas brasileiras;
- 5.16.h.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.h.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.18** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.19** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.19.a.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.19.a.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO (exigência após disputa de lances, apenas do vencedor conforme art. 63 inc II da Lei Federal 14113/2021) no prazo de 2 horas

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentação da documentação no prazo de 2 horas e verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta a Relação de Apenados do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil
- c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, **expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual**;
- c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).
- d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

6.7 Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

6.7.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade.

6.8 Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021

6.8.1 Certificado de AFE emitido pela Anvisa que comprova que a empresa possui Autorização vigente, constando o número da Autorização, as atividades, razão social e endereço.

6.8.2 Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.

6.8.3 Autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA, para medicamentos constantes da relação da Portaria nº. 344/98 (medicamentos controlados);

6.8.4 Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Farmácia.

6.8.5 Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – Diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro)

6.9 Documentações complementares de apresentação obrigatória:

6.9.1 **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.9.2 **DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9.3 **DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.9.4 DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.

6.9.5 DECLARAÇÃO de que os medicamentos fornecidos atenderão integralmente às especificações constantes na tabela CATMAT, conforme Anexo II.

6.9.6 DECLARAÇÃO de que os produtos éticos observarão rigorosamente a marca e as especificações descritas na tabela CATMAT, em razão de se tratarem de itens vinculados a ordem judicial, conforme Anexo II.

6.9.7 DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.9.8 DECLARAÇÃO de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO** de observância desse limite, sob as penas da lei, não obstante a possibilidade de realização de diligência, se for o caso.

6.9.9 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

6.9.10 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.9.11 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br.

6.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência:

6.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.19 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) desclassificar propostas indicando os motivos;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- e) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- f) declarar o vencedor;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) relatar ocorrências em ata;
- i) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7 DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

7.2.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma BLL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b3) injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

b4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

b5) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b6) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

b7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b8) fraudar a licitação

b9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

b10) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b11) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b12) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

b13) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na no Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, deverá realizar o pedido diretamente na forma eletrônica, via **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões** www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico do pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.8 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões contato@bll.org.br.**

10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico <https://licitacao.apiai.sp.gov.br/>

10.11 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica
10.302.0007-2.030	Operação e Manutenção da Media e Alta Complexidade
10.301.0007-2.127	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 2 – Estadual / 5 – Federal

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor Total Previsto: R\$ 4.319.216,30

10.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

10.12.2 ANEXO II – Lista de CATMAT dos medicamentos

10.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

10.12.4 ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

10.12.5 ANEXO V – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

10.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração Conjunta

10.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração ME/EPP

Apiaí/SP, 22 de maio de 2026.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços **PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.1.1. Descrição por item:

Item/ Lote	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Tipo de Cota
1	ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
2	ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
3	ACEBROFILINA 5MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
4	ACEBROFILINA 5MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
5	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I COLECALCIFEROL 10.000 U.I	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
6	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I COLECALCIFEROL 10.000 U.I	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML -120ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
8	ACETILCISTEINA 20MG/ML -120ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
9	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	375	Cota Principal
10	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	125	Cota Reservada
11	ACETILCISTEINA 600MG	SCH - SACHE	1.500	Cota Principal
12	ACETILCISTEINA 600MG	SCH - SACHE	500	Cota Reservada
13	ACICLOVIR 200MG	CPR - COMPRIMIDO	2.250	Cota Principal
14	ACICLOVIR 200MG	CPR - COMPRIMIDO	750	Cota Reservada
15	ACICLOVIR 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Principal
16	ACICLOVIR 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Reservada
17	ACICLOVIR 5% CREME - 10 MG	BISN - BISNAGA	150	Cota Principal
18	ACICLOVIR 5% CREME - 10 MG	BISN - BISNAGA	50	Cota Reservada
19	ACIDO ACETILSALICICO 100MG	FRC - FRASCOS	75.000	Cota Principal

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

20	ACIDO ACETILSALICICO 100MG	FRC - FRASCOS	25.000	Cota Reservada
21	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	AMP - AMPOLA	38	Cota Principal
22	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	AMP - AMPOLA	12	Cota Reservada
23	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - 30ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
24	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - 30ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
25	ACIDO ASCORBICO 500MG	CPR - COMPRIMIDO	9.000	Cota Principal
26	ACIDO ASCORBICO 500MG	CPR - COMPRIMIDO	3.000	Cota Reservada
27	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML -30ML	FRC - FRASCOS	600	Cota Principal
28	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML -30ML	FRC - FRASCOS	200	Cota Reservada
29	ACIDO FOLICO 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	18.000	Cota Principal
30	ACIDO FOLICO 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Reservada
31	ACIDO MEFENAMICO 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Principal
32	ACIDO MEFENAMICO 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.000	Cota Reservada
33	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Principal
34	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.000	Cota Reservada
35	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS - CAPSULA	11.250	Cota Principal
36	ACIDO VALPROICO 500MG	CPS - CAPSULA	3.750	Cota Reservada
37	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
38	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
39	ALBENDAZOL 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Principal
40	ALBENDAZOL 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Reservada
41	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
42	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
43	ALFATOCOFEROL 400MG	CPS - CAPSULA	3.000	Cota Principal
44	ALFATOCOFEROL 400MG	CPS - CAPSULA	1.000	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

45	ALOGRIPITINA	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
46	ALOGRIPITINA	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
47	ALOPURINOL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Principal
48	ALOPURINOL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.000	Cota Reservada
49	ALOPURINOL 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
50	ALOPURINOL 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
51	ALPRAZOLAM 1MG	COMP - COMPRIMIDOS	27.000	Cota Principal
52	ALPRAZOLAM 1MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Reservada
53	ALPRAZOLAM 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	27.000	Cota Principal
54	ALPRAZOLAM 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Reservada
55	AMBROXOL 3MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
56	AMBROXOL 3MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
57	AMBROXOL 6MG/ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
58	AMBROXOL 6MG/ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
59	AMINOFILINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
60	AMINOFILINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada
61	AMIODARONA 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
62	AMIODARONA 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
63	AMITRIPTILINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	37.500	Cota Principal
64	AMITRIPTILINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	12.500	Cota Reservada
65	AMOXICILINA 25MG/ML + CLAVULANATO 6,25 MG/ML - 70ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
66	AMOXICILINA 25MG/ML + CLAVULANATO 6,25 MG/ML - 70ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
67	AMOXICILINA 500MG	CPS - CAPSULA	9.000	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

68	AMOXICILINA 500MG	CPS - CAPSULA	3.000	Cota Reservada
69	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
70	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
71	AMOXICILINA 50MG/ML - 150ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
72	AMOXICILINA 50MG/ML - 150ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
73	ANLODIPINO 5MG	CPR - COMPRIMIDO	45.000	Cota Principal
74	ANLODIPINO 5MG	CPR - COMPRIMIDO	15.000	Cota Reservada
75	ARIPRIPAZOL 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
76	ARIPRIPAZOL 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
77	ATENOLOL 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
78	ATENOLOL 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
79	ATENOLOL 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
80	ATENOLOL 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
81	ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
82	ATROPINA 0,25MG/ML - 1 ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
83	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
84	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
85	AZITROMICINA 40MG/ML 900MG	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
86	AZITROMICINA 40MG/ML 900MG	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
87	AZITROMICINA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
88	AZITROMICINA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
89	BACLOFENO 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal
90	BACLOFENO 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
91	BENZILPENICILINA 1.200UI	AMP - AMPOLA	375	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

92	BENZILPENICILINA 1.200UI	AMP - AMPOLA	125	Cota Reservada
93	BETAISTINA 16MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal
94	BETAISTINA 16MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
95	BETAMETASONA DIP 5MG + BETAMETASONA FOSF 2MG/ML - 1ML	AMP - AMPOLA	750	Cota Principal
96	BETAMETASONA DIP 5MG + BETAMETASONA FOSF 2MG/ML - 1ML	AMP - AMPOLA	250	Cota Reservada
97	BIPERIDENO 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	18.000	Cota Principal
98	BIPERIDENO 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Reservada
99	BISACODIL 5MG	DRG - DRAGEA	1.500	Cota Principal
100	BISACODIL 5MG	DRG - DRAGEA	500	Cota Reservada
101	BROMAZEPAM 3MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
102	BROMAZEPAM 3MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
103	BROMOPRIDA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
104	BROMOPRIDA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
105	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	600	Cota Principal
106	64889 - BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	200	Cota Reservada
107	BUDESONIDA 32MCG /120 DOSES	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
108	BUDESONIDA 32MCG /120 DOSES	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
109	BUDESONIDA 50MCG/ 200 DOSES	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
110	BUDESONIDA 50MCG/ 200 DOSES	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
111	BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP - COMPRIMIDOS	60.000	Cota Principal
112	BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP - COMPRIMIDOS	20.000	Cota Reservada
113	CANABIDIOL 160,32MG/ML FRASCO 10ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
114	CANABIDIOL 160,32MG/ML FRASCO 10ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada
115	CANABIDIOL 200MG/ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
116	CANABIDIOL 200MG/ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

117	CANABIDIOL 20MG/ML FRASCO 30ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
118	CANABIDIOL 20MG/ML FRASCO 30ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada
119	CANABIDIOL 50,MG/ML -FRS 30ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
120	CANABIDIOL 50,MG/ML -FRS 30ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada
121	CANABIDIOL 79,14MG/ML-30ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
122	CANABIDIOL 79,14MG/ML-30ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada
123	CAPTOPRIL 25MG	CPR - COMPRIMIDO	30.000	Cota Principal
124	CAPTOPRIL 25MG	CPR - COMPRIMIDO	10.000	Cota Reservada
125	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR - COMPRIMIDO	45.000	Cota Principal
126	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR - COMPRIMIDO	15.000	Cota Reservada
127	CARBAMAZEPINA 20MG/ML-100ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
128	CARBAMAZEPINA 20MG/ML-100ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
129	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	12.000	Cota Principal
130	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.000	Cota Reservada
131	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
132	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
133	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
134	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
135	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - 10ML'	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal
136	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - 10ML'	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
137	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP - COMPRIMIDOS	11.250	Cota Principal
138	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.750	Cota Reservada
139	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR - COMPRIMIDO	22.500	Cota Principal
140	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR - COMPRIMIDO	7.500	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

141	CARVEDILOL 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	30.000	Cota Principal
142	CARVEDILOL 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	10.000	Cota Reservada
143	CARVEDILOL 6,25 MG	CPR - COMPRIMIDO	27.000	Cota Principal
144	CARVEDILOL 6,25 MG	CPR - COMPRIMIDO	9.000	Cota Reservada
145	CEFALEXINA 25MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	375	Cota Principal
146	CEFALEXINA 25MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	125	Cota Reservada
147	CEFALEXINA 25MG/ML - 60ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
148	CEFALEXINA 25MG/ML - 60ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
149	CEFALEXINA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	27.000	Cota Principal
150	CEFALEXINA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Reservada
151	CEFRTIAXONA 1G (APENAS INTRAMUSCULAR)	AMP - AMPOLA	600	Cota Principal
152	CEFRTIAXONA 1G (APENAS INTRAMUSCULAR)	AMP - AMPOLA	200	Cota Reservada
153	CELECOXIBE 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Principal
154	CELECOXIBE 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	250	Cota Reservada
155	CETOCONAZOL 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
156	CETOCONAZOL 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada
157	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	BISN - BISNAGA	450	Cota Principal
158	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME	BISN - BISNAGA	150	Cota Reservada
159	CETOPROFENO 100 MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
160	CETOPROFENO 100 MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
161	CETOPROFENO 50MG/ML (INTRAVENOSO)	AMP - AMPOLA	300	Cota Principal
162	CETOPROFENO 50MG/ML (INTRAVENOSO)	AMP - AMPOLA	100	Cota Reservada
163	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5.000	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
164	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5.000	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

165	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5.000 SOLUÇÃO INJ	AMP - AMPOLA	270	Cota Principal
166	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5.000 SOLUÇÃO INJ	AMP - AMPOLA	90	Cota Reservada
167	CICLOBENZAPRINA 10MG (APENAS CARTELA COM O MAXIMO 15CP)	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
168	CICLOBENZAPRINA 10MG (APENAS CARTELA COM O MAXIMO 15CP)	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
169	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
170	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
171	CILOSTAZOL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
172	CILOSTAZOL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
173	CILOSTAZOL 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Principal
174	CILOSTAZOL 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Reservada
175	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
176	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
177	CIMETIDINA 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	10.500	Cota Principal
178	CIMETIDINA 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.500	Cota Reservada
179	CINARIZINA 75MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
180	CINARIZINA 75MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
181	CIPROFLOXACINO 500MG	Un - Unidade	9.000	Cota Principal
182	CIPROFLOXACINO 500MG	Un - Unidade	3.000	Cota Reservada
183	CITALOPRAM 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
184	CITALOPRAM 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
185	CLARITROMICINA 500MG	CPR - COMPRIMIDO	4.500	Cota Principal
186	CLARITROMICINA 500MG	CPR - COMPRIMIDO	1.500	Cota Reservada
187	CLINDAMICINA 300MG	CPS - CAPSULA	1.350	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

188	CLINDAMICINA 300MG	CPS - CAPSULA	450	Cota Reservada
189	CLOBAZAM 10 MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
190	CLOBAZAM 10 MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
191	CLOBAZAM 20 MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
192	CLOBAZAM 20 MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
193	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
194	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
195	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Principal
196	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML	COMP - COMPRIMIDOS	250	Cota Reservada
197	CLONAZEPAM 2MG	CPR - COMPRIMIDO	22.500	Cota Principal
198	CLONAZEPAM 2MG	CPR - COMPRIMIDO	7.500	Cota Reservada
199	CLOPIDOGREL 75MG	COMP - COMPRIMIDOS	16.500	Cota Principal
200	CLOPIDOGREL 75MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.500	Cota Reservada
201	CLORETO DE SÓDICO 0,9% SOL. NASAL - 30ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
202	CLORETO DE SÓDICO 0,9% SOL. NASAL - 30ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
203	CLORPROMAZINA 40MG/ML 4% - 20ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
204	CLORPROMAZINA 40MG/ML 4% - 20ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada
205	CLORPROMAZINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	12.000	Cota Principal
206	CLORPROMAZINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.000	Cota Reservada
207	CLORPROMAZINA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	4.500	Cota Principal
208	CLORPROMAZINA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	1.500	Cota Reservada
209	CLORTALIDONA 12,5MG Cod	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
210	CLORTALIDONA 12,5MG Cod	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

211	CLORTALIDONA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	2.250	Cota Principal
212	CLORTALIDONA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	750	Cota Reservada
213	CODEINA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Principal
214	CODEINA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	300	Cota Reservada
215	COLCICHINA 0,5 MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
216	COLCICHINA 0,5 MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
217	COLECALCIFEROL 50.000 UI (APENAS CARTELA C/4)	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
218	COLECALCIFEROL 50.000 UI (APENAS CARTELA C/4)	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
219	COLECALCIFEROL 7.000 UI	CPS - CAPSULA	22.500	Cota Principal
220	COLECALCIFEROL 7.000 UI	CPS - CAPSULA	7.500	Cota Reservada
221	COMPLEXO B	COMP - COMPRIMIDOS	60.000	Cota Principal
222	COMPLEXO B	COMP - COMPRIMIDOS	20.000	Cota Reservada
223	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal
224	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
225	CONCERTA 54MG	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
226	CONCERTA 54MG	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
227	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG Cod:	CPR - COMPRIMIDO	10.500	Cota Principal
228	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG Cod:	CPR - COMPRIMIDO	3.500	Cota Reservada
229	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70MG + 50MG 50MG/ML	AMP - AMPOLA	1.500	Cota Principal
230	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70MG + 50MG 50MG/ML	AMP - AMPOLA	500	Cota Reservada
231	DEPAKPOTE ER 500MG	CPR - COMPRIMIDO	3.000	Cota Principal
232	DEPAKPOTE ER 500MG	CPR - COMPRIMIDO	1.000	Cota Reservada
233	DESLORATADINA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

234	DESLORATADINA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
235	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
236	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
237	DEXAMETASONA 4MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.700	Cota Principal
238	DEXAMETASONA 4MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Reservada
239	DEXAMETASONA 0,1% 10G	BISN - BISNAGA	300	Cota Principal
240	DEXAMETASONA 0,1% 10G	BISN - BISNAGA	100	Cota Reservada
241	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR 120ML	FRC - FRASCOS	450	Cota Principal
242	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR 120ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Reservada
243	DEXAMETASONA,FOSFATO 4MG /ML	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
244	DEXAMETASONA,FOSFATO 4MG /ML	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
245	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
246	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
247	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR - COMPRIMIDO	4.500	Cota Principal
248	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR - COMPRIMIDO	1.500	Cota Reservada
249	DIAZEPAM 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
250	DIAZEPAM 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
251	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
252	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
253	DICLOFENACO 25MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
254	DICLOFENACO 25MG/ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
255	DICLOFENACO 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
256	DICLOFENACO 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
257	DIGOXINA 0,25MG	CPR - COMPRIMIDO	4.500	Cota Principal
258	DIGOXINA 0,25MG	CPR - COMPRIMIDO	1.500	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

259	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
260	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
261	DIPIRONA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
262	DIPIRONA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
263	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FRC - FRASCOS	375	Cota Principal
264	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FRC - FRASCOS	125	Cota Reservada
265	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
266	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
267	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal
268	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
269	DOMPERIDONA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.750	Cota Principal
270	DOMPERIDONA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Reservada
271	DOMPERIDONA 10MG/ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
272	DOMPERIDONA 10MG/ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
273	DOXAZOSINA 4MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
274	DOXAZOSINA 4MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
275	DOXAZOSINA 2MG C	CPR - COMPRIMIDO	15.000	Cota Principal
276	DOXAZOSINA 2MG C	CPR - COMPRIMIDO	5.000	Cota Reservada
277	DOXICICLINA 100MG	CPS - CAPSULA	750	Cota Principal
278	DOXICICLINA 100MG	CPS - CAPSULA	250	Cota Reservada
279	DULOXETINA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Principal
280	DULOXETINA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Reservada
281	DULOXETINA 60MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Principal
282	DULOXETINA 60MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

283	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.700	Cota Principal
284	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Reservada
285	ENALAPRIL 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
286	ENALAPRIL 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
287	ENALAPRIL 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	60.000	Cota Principal
288	ENALAPRIL 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	20.000	Cota Reservada
289	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
290	EPINEFRINA 1MG/ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
291	SCITALOPRAM 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
292	ESCITALOPRAM 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
293	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
294	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
295	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,27MG + 333MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	600	Cota Principal
296	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,27MG + 333MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	200	Cota Reservada
297	ESCOPOLAMINA 10MG	CPR - COMPRIMIDO	6.000	Cota Principal
298	ESCOPOLAMINA 10MG	CPR - COMPRIMIDO	2.000	Cota Reservada
299	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP - AMPOLA	113	Cota Principal
300	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP - AMPOLA	37	Cota Reservada
301	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
302	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
303	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	27.000	Cota Principal
304	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Reservada
305	FENITOINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

306	FENITOINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
307	FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	300	Cota Principal
308	FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	100	Cota Reservada
309	FENOBARBITAL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
310	FENOBARBITAL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
311	FERRIPOLIMATOSE 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.700	Cota Principal
312	FERRIPOLIMATOSE 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Reservada
313	FINASTERIDA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
314	FINASTERIDA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
315	FLUCONAZOL 150MG	CPS - CAPSULA	3.750	Cota Principal
316	FLUCONAZOL 150MG	CPS - CAPSULA	1.250	Cota Reservada
317	FLUOXETINA 20MG	CPS - CAPSULA	15.000	Cota Principal
318	FLUOXETINA 20MG	CPS - CAPSULA	5.000	Cota Reservada
319	FLUTICASONA 27,5MG	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
320	FLUTICASONA 27,5MG	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
321	FOSFOMICINA TROMETAMOL	SCH - SACHE	150	Cota Principal
322	FOSFOMICINA TROMETAMOL	SCH - SACHE	50	Cota Reservada
323	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
324	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
325	FUROSEMIDA 40MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
326	FUROSEMIDA 40MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
327	GALVUS 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	600	Cota Principal
328	GALVUS 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	200	Cota Reservada
329	GINKO BILOBA 120MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.850	Cota Principal
330	GINKO BILOBA 120MG	COMP - COMPRIMIDOS	950	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

331	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR - COMPRIMIDO	52.500	Cota Principal
332	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR - COMPRIMIDO	17.500	Cota Reservada
333	GLICAZIDA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	13.500	Cota Principal
334	GLICAZIDA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Reservada
335	GLICAZIDA 60MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
336	GLICAZIDA 60MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
337	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400MG	CPS - CAPSULA	1.125	Cota Principal
338	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400MG	CPS - CAPSULA	375	Cota Reservada
339	GLICOSE 25% - 10ML '1	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
340	GLICOSE 25% - 10ML '1	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
341	GLICOSE 50% 10ML SOL INJ	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
342	GLICOSE 50% 10ML SOL INJ	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
343	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
344	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
345	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP - COMPRIMIDOS	30.000	Cota Principal
346	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP - COMPRIMIDOS	10.000	Cota Reservada
347	HALOPERIDOL 2MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
348	HALOPERIDOL 2MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
349	HALOPERIDOL 5MG	CPR - COMPRIMIDO	6.000	Cota Principal
350	HALOPERIDOL 5MG	CPR - COMPRIMIDO	2.000	Cota Reservada
351	HARPAGOPHITUM PROCUMBENS 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.700	Cota Principal
352	HARPAGOPHITUM PROCUMBENS 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Reservada
353	HIALURONATO DE SODIO 0,15%	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
354	HIALURONATO DE SODIO 0,15%	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

355	HIDRALAZINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.700	Cota Principal
356	HIDRALAZINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Reservada
357	HIDRALAZINA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.700	Cota Principal
358	HIDRALAZINA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	900	Cota Reservada
359	HIDROCLORTIAZIDA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	45.000	Cota Principal
360	HIDROCLORTIAZIDA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Reservada
361	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
362	HIDROCORTISONA 500MG/ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
363	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
364	HIDROCORTISONA 100MG/ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
365	HIDROCORTISONA 10MG/G - 15G	BISN - BISNAGA	75	Cota Principal
366	HIDROCORTISONA 10MG/G - 15G	BISN - BISNAGA	25	Cota Reservada
367	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/NL - 150ML	FRC - FRASCOS	600	Cota Principal
368	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/NL - 150ML	FRC - FRASCOS	200	Cota Reservada
369	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRC - FRASCOS	450	Cota Principal
370	HIDROXIZINA 2MG/ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Reservada
371	HYLO GEL 2MG/ML 0,2% (USAPHARM) 10ML	FRC - FRASCOS	38	Cota Principal
372	HYLO GEL 2MG/ML 0,2% (USAPHARM) 10ML	FRC - FRASCOS	12	Cota Reservada
373	IBUPROFENO 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
374	IBUPROFENO 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
375	IBUPROFENO 50MG/ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
376	IBUPROFENO 50MG/ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
377	IBUPROFENO 600MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
378	IBUPROFENO 600MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
379	IMIPRAMINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

380	IMIPRAMINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
381	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - 3ML	CAR - CARPULE	450	Cota Principal
382	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - 3ML	CAR - CARPULE	150	Cota Reservada
383	INSULINA LISPRO 100UI/ML - 3ML	CAR - CARPULE	450	Cota Principal
384	INSULINA LISPRO 100UI/ML - 3ML	CAR - CARPULE	150	Cota Reservada
385	IPRATROPIO 0,25MG/ML - 15ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
386	IPRATROPIO 0,25MG/ML - 15ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
387	IVERMECTINA 6MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
388	IVERMECTINA 6MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
389	JARDIANCE 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
390	JARDIANCE 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
391	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	1.125	Cota Principal
392	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	375	Cota Reservada
393	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Principal
394	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Reservada
395	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal
396	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
397	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
398	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
399	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Principal
400	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP - COMPRIMIDOS	250	Cota Reservada
401	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4%	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal
402	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4%	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
403	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

404	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
405	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
406	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
407	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CART - CARTELA	450	Cota Principal
408	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CART - CARTELA	150	Cota Reservada
409	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP - COMPRIMIDOS	13.500	Cota Principal
410	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Reservada
411	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
412	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
413	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
414	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
415	LEVOTIROXINA 75MCG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
416	LEVOTIROXINA 75MCG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
417	LIDOCAINA 20MG/ML GEL	TB - TUBO	225	Cota Principal
418	LIDOCAINA 20MG/ML GEL	TB - TUBO	75	Cota Reservada
419	LORATADINA 1MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
420	LORATADINA 1MG/ML - 100ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
421	LORATADINA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	10.500	Cota Principal
422	LORATADINA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.500	Cota Reservada
423	LORAZEPAM 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	675	Cota Principal
424	LORAZEPAM 2MG	COMP - COMPRIMIDOS	225	Cota Reservada
425	LOSARTANA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	75.000	Cota Principal
426	LOSARTANA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	25.000	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

427	MEBENDAZOL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
428	MEBENDAZOL 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
429	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
430	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
431	MEDROXPROGESTERONA 150MG/ML	AMP - AMPOLA	450	Cota Principal
432	MEDROXPROGESTERONA 150MG/ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Reservada
433	MELOXICAM 15MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
434	MELOXICAM 15MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
435	METFORMINA 850MG	COMP - COMPRIMIDOS	150.000	Cota Principal
436	METFORMINA 850MG	COMP - COMPRIMIDOS	50.000	Cota Reservada
437	METILDOPA 250MG	COMP - COMPRIMIDOS	60.000	Cota Principal
438	METILDOPA 250MG	COMP - COMPRIMIDOS	20.000	Cota Reservada
439	METILDOPA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
440	METILDOPA 500MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
441	METILFENIDATO 10MG	CPR - COMPRIMIDO	75.000	Cota Principal
442	METILFENIDATO 10MG	CPR - COMPRIMIDO	25.000	Cota Reservada
443	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
444	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
445	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML Cod:	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
446	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML Cod:	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
447	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
448	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
449	METOPROLOL 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
450	METOPROLOL 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

451	METOPROLOL 25MG Cod:	CPR - COMPRIMIDO	9.000	Cota Principal
452	METOPROLOL 25MG Cod:	CPR - COMPRIMIDO	3.000	Cota Reservada
453	METRONIDAZOL 100MG/G - 50G CREME VAGINAL	BISN - BISNAGA	188	Cota Principal
454	METRONIDAZOL 100MG/G - 50G CREME VAGINAL	BISN - BISNAGA	62	Cota Reservada
455	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
456	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML - 120ML	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
457	METRONIDAZOL 250MG	CPR - COMPRIMIDO	6.000	Cota Principal
458	METRONIDAZOL 250MG	CPR - COMPRIMIDO	2.000	Cota Reservada
459	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	CPR - COMPRIMIDO	1.350	Cota Principal
460	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	CPR - COMPRIMIDO	450	Cota Reservada
461	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80G	BISN - BISNAGA	150	Cota Principal
462	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80G	BISN - BISNAGA	50	Cota Reservada
463	MONTELUCASTE 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
464	MONTELUCASTE 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
465	MORFINA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
466	MORFINA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada
467	MORFINA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
468	MORFINA 30MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada
469	MULTIVITAMINICO + SAIS MINERAIS (A-Z) INFANTIL	FRC - FRASCOS	450	Cota Principal
470	MULTIVITAMINICO + SAIS MINERAIS (A-Z) INFANTIL	FRC - FRASCOS	150	Cota Reservada
471	MULTIVITAMINICO+ SAIS MINEIRAIS (A-Z)	COMP - COMPRIMIDOS	75.000	Cota Principal
472	MULTIVITAMINICO+ SAIS MINEIRAIS (A-Z)	COMP - COMPRIMIDOS	25.000	Cota Reservada
473	NALTREXONA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	13.500	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

474	NALTREXONA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Reservada
475	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250MG/G - 15G	BISN - BISNAGA	1.500	Cota Principal
476	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250MG/G - 15G	BISN - BISNAGA	500	Cota Reservada
477	NIFEDIPINO 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
478	NIFEDIPINO 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
479	NIMESULIDA 100MG	CPR - COMPRIMIDO	15.000	Cota Principal
480	NIMESULIDA 100MG	CPR - COMPRIMIDO	5.000	Cota Reservada
481	NIMESULIDA 50MG/ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
482	NIMESULIDA 50MG/ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
483	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200.000UI 60g	TB - TUBO	375	Cota Principal
484	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000+200.000UI 60g	TB - TUBO	125	Cota Reservada
485	NISTATINA 100.000UI/ML - 50ML	FRC - FRASCOS	375	Cota Principal
486	NISTATINA 100.000UI/ML - 50ML	FRC - FRASCOS	125	Cota Reservada
487	NISTATINA 25.000UI - CREME VAGINAL 60g	TB - TUBO	225	Cota Principal
488	NISTATINA 25.000UI - CREME VAGINAL 60g	TB - TUBO	75	Cota Reservada
489	NITRAZEPAM 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
490	NITRAZEPAM 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
491	NITROFURANTOINA 100MG	CPS - CAPSULA	2.250	Cota Principal
492	NITROFURANTOINA 100MG	CPS - CAPSULA	750	Cota Reservada
493	NORFLOXACINO 400MG	CPR - COMPRIMIDO	900	Cota Principal
494	NORFLOXACINO 400MG	CPR - COMPRIMIDO	300	Cota Reservada
495	NORTRIPTILINA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	5.250	Cota Principal
496	NORTRIPTILINA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	1.750	Cota Reservada
497	OLEO MINERAL 100ML	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

498	OLEO MINERAL 100ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
499	OMEPRAZOL 20MG	CPS - CAPSULA	22.500	Cota Principal
500	OMEPRAZOL 20MG	CPS - CAPSULA	7.500	Cota Reservada
501	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
502	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
503	ONDANSETRONA 8MG	CPR - COMPRIMIDO	4.500	Cota Principal
504	ONDANSETRONA 8MG	CPR - COMPRIMIDO	1.500	Cota Reservada
505	OXCARBAMAZEPINA 6% - 100ML	FRC - FRASCOS	135	Cota Principal
506	OXCARBAMAZEPINA 6% - 100ML	FRC - FRASCOS	45	Cota Reservada
507	OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR - COMPRIMIDO	2.700	Cota Principal
508	OXCARBAMAZEPINA 300MG	CPR - COMPRIMIDO	900	Cota Reservada
509	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
510	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
511	OXIBUTININA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
512	OXIBUTININA 10MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada
513	OXIBUTININA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
514	OXIBUTININA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
515	PANTOPRAZOL 20MG (APENAS CARTELAS C/14 OU CX/28)	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
516	PANTOPRAZOL 20MG (APENAS CARTELAS C/14 OU CX/28)	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
517	PANTOPRAZOL 40MG (APENAS CARTELAS C/14 OU CX/28)	COMP - COMPRIMIDOS	13.500	Cota Principal
518	PANTOPRAZOL 40MG (APENAS CARTELAS C/14 OU CX/28)	COMP - COMPRIMIDOS	4.500	Cota Reservada
519	PARACETAMOL 200MG/8ML - 15ML	FRC - FRASCOS	375	Cota Principal
520	PARACETAMOL 200MG/8ML - 15ML	FRC - FRASCOS	125	Cota Reservada
521	PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG Cod:	CPR - COMPRIMIDO	22.500	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

522	PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG Cod:	CPR - COMPRIMIDO	7.500	Cota Reservada
523	PARACETAMOL 500 MG	CPR - COMPRIMIDO	15.000	Cota Principal
524	PARACETAMOL 500 MG	CPR - COMPRIMIDO	5.000	Cota Reservada
525	PAROXETINA 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
526	PAROXETINA 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
527	PERICIAZINA 4% - 20ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
528	PERICIAZINA 4% - 20ML	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
529	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR - COMPRIMIDO	450	Cota Principal
530	PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG	CPR - COMPRIMIDO	150	Cota Reservada
531	PERMITRINA 10MG/ML - 60ML	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal
532	PERMITRINA 10MG/ML - 60ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
533	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ml	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
534	PREDNISOLONA 3 MG/ML 60ml	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
535	PREDNISONA 20MG (APENAS CARTELA C/10)	COMP - COMPRIMIDOS	15.000	Cota Principal
536	PREDNISONA 20MG (APENAS CARTELA C/10)	COMP - COMPRIMIDOS	5.000	Cota Reservada
537	PREDNISONA 5MG (APENAS CARTELA C/10)	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal
538	PREDNISONA 5MG (APENAS CARTELA C/10)	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
539	PREGABALINA 75MG	COMP - COMPRIMIDOS	37.500	Cota Principal
540	PREGABALINA 75MG	COMP - COMPRIMIDOS	12.500	Cota Reservada
541	PROCOLARAM 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	675	Cota Principal
542	PROCOLARAM 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	225	Cota Reservada
543	PROGESTERONA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
544	PROGESTERONA 100MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

545	PROGESTERONA 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.500	Cota Principal
546	PROGESTERONA 200MG	COMP - COMPRIMIDOS	500	Cota Reservada
547	PROMETAZINA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	13.500	Cota Principal
548	PROMETAZINA 25MG	CPR - COMPRIMIDO	4.500	Cota Reservada
549	PROMETAZINA 25MG/ML - 2 ML	AMP - AMPOLA	150	Cota Principal
550	PROMETAZINA 25MG/ML - 2 ML	AMP - AMPOLA	50	Cota Reservada
551	PROPAFENONA 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
552	PROPAFENONA 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
553	PROPRANOLOL 40MG	COMP - COMPRIMIDOS	30.000	Cota Principal
554	PROPRANOLOL 40MG	COMP - COMPRIMIDOS	10.000	Cota Reservada
555	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	FRC - FRASCOS	75	Cota Principal
556	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	FRC - FRASCOS	25	Cota Reservada
557	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	FRC - FRASCOS	450	Cota Principal
558	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	FRC - FRASCOS	150	Cota Reservada
559	RIVAROXABANA 15MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
560	RIVAROXABANA 15MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
561	RIVAROXABANA 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
562	RIVAROXABANA 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
563	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML EV 5ML	AMP - AMPOLA	225	Cota Principal
564	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML EV 5ML	AMP - AMPOLA	75	Cota Reservada
565	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENV - ENVELOPE	1.500	Cota Principal
566	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENV - ENVELOPE	500	Cota Reservada
567	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	FRC - FRASCOS	450	Cota Principal
568	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE	FRC - FRASCOS	150	Cota Reservada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

569	SECNIDAZOL 1G (APENAS CARTELA C/02CP OU C/04CP)	COMP - COMPRIMIDOS	1.125	Cota Principal
570	SECNIDAZOL 1G (APENAS CARTELA C/02CP OU C/04CP)	COMP - COMPRIMIDOS	375	Cota Reservada
571	SERTRALINA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	60.000	Cota Principal
572	SERTRALINA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	20.000	Cota Reservada
573	SILDENAFILA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.600	Cota Principal
574	SILDENAFILA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.200	Cota Reservada
575	SIMETICONA 40MG	CPR - COMPRIMIDO	5.250	Cota Principal
576	SIMETICONA 40MG	CPR - COMPRIMIDO	1.750	Cota Reservada
577	SIMETICONA 75MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	750	Cota Principal
578	SIMETICONA 75MG/ML - 20ML	FRC - FRASCOS	250	Cota Reservada
579	SINVASTATINA 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	90.000	Cota Principal
580	SINVASTATINA 20MG	COMP - COMPRIMIDOS	30.000	Cota Reservada
581	SINVASTATINA 40MG	COMP - COMPRIMIDOS	27.000	Cota Principal
582	SINVASTATINA 40MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Reservada
583	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	COMP - COMPRIMIDOS	675	Cota Principal
584	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	COMP - COMPRIMIDOS	225	Cota Reservada
585	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 50GR	TB - TUBO	450	Cota Principal
586	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 50GR	TB - TUBO	150	Cota Reservada
587	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8MG/ML -120ML	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal
588	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8MG/ML -120ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
589	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP - COMPRIMIDOS	6.000	Cota Principal
590	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.000	Cota Reservada
591	SULFATO FERROSO 125MG/ML - 30ML	FRC - FRASCOS	225	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

592	SULFATO FERROSO 125MG/ML - 30ML	FRC - FRASCOS	75	Cota Reservada
593	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR - COMPRIMIDO	18.000	Cota Principal
594	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR - COMPRIMIDO	6.000	Cota Reservada
595	TANSULOSINA 0,4MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Principal
596	TANSULOSINA 0,4MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.500	Cota Reservada
597	TEGRETOL CR 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	450	Cota Principal
598	TEGRETOL CR 400MG	COMP - COMPRIMIDOS	150	Cota Reservada
599	TESTOSTERONA 250MG 4 ML	AMP - AMPOLA	53	Cota Principal
600	TESTOSTERONA 250MG 4 ML	AMP - AMPOLA	17	Cota Reservada
601	TIAMINA 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	22.500	Cota Principal
602	TIAMINA 300MG	COMP - COMPRIMIDOS	7.500	Cota Reservada
603	TIRIODAZINA 100MG	CPR - COMPRIMIDO	3.000	Cota Principal
604	TIRIODAZINA 100MG	CPR - COMPRIMIDO	1.000	Cota Reservada
605	TOBRAMICINA 0,3%	FRC - FRASCOS	150	Cota Principal
606	TOBRAMICINA 0,3%	FRC - FRASCOS	50	Cota Reservada
607	TRAMADOL 50MG	CPS - CAPSULA	22.500	Cota Principal
608	TRAMADOL 50MG	CPS - CAPSULA	7.500	Cota Reservada
609	TRAZODONA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	9.000	Cota Principal
610	TRAZODONA 50MG	COMP - COMPRIMIDOS	3.000	Cota Reservada
611	TRESIBA 100UI/ML	CAN - CANETA	150	Cota Principal
612	TRESIBA 100UI/ML	CAN - CANETA	50	Cota Reservada
613	VALSARTANA 160 MG	CPR - COMPRIMIDO	6.000	Cota Principal
614	VALSARTANA 160 MG	CPR - COMPRIMIDO	2.000	Cota Reservada
615	VALSARTANA 320 MG	CPR - COMPRIMIDO	6.000	Cota Principal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

616	VALSARTANA 320 MG	CPR - COMPRIMIDO	2.000	Cota Reservada
617	VARFARINA SODICA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	2.250	Cota Principal
618	VARFARINA SODICA 5MG	COMP - COMPRIMIDOS	750	Cota Reservada
619	VENLAFAXINA 150MG	COMP - COMPRIMIDOS	5.250	Cota Principal
620	VENLAFAXINA 150MG	COMP - COMPRIMIDOS	1.750	Cota Reservada
621	VENLAFAXINA 75MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPS - CAPSULA	37.500	Cota Principal
622	VENLAFAXINA 75MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPS - CAPSULA	12.500	Cota Reservada
623	VILDAGLIPTLINA + METFORMINA 50MG + 1000MG	COMP - COMPRIMIDOS	600	Cota Principal
624	VILDAGLIPTLINA + METFORMINA 50MG + 1000MG	COMP - COMPRIMIDOS	200	Cota Reservada
625	ÁGUA DESTILADA (IV/IM PARA UNIDADES OU DE VIAS DUPLA)	AMP - AMPOLA	750	Cota Principal
626	ÁGUA DESTILADA (IV/IM PARA UNIDADES OU DE VIAS DUPLA)	AMP - AMPOLA	250	Cota Reservada

Fonte do Recursos: Recurso próprio, Estadual e Federal. FONTE: 01, 02 e 05.

A LISTA COM O RESPECTIVO CATMAT ENCONTRA-SE NO ANEXO II.

1.2 .O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.3 .O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 .O objeto desta contratação se enquadra na descrição de material de consumo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Subcontratação

4.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia dos produtos

4.2.1 Os serviços deverão ser garantidos por 30 dias ou pelo prazo do fabricante das peças, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e ou defeito, a contar da execução do serviço prestado e da reposição das peças, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3 Disposições Gerais

4.3.1. Os produtos deverão seguir corretamente o descrito na tabela CATMAT, caberá a empresa concorrente consultar a tabela através do código de cada item para o fornecimento.

4.3.2. Link para consulta ao CATMAT:
https://integracao.esusab.ufsc.br/ledi/documentacao/referencias/tabela_catmat.html

4.3.3. Os produtos éticos deverão seguir corretamente a marca e o descrito na tabela, visto que são de ordem judicial o que prioriza exatamente as descrições e marca do produto.

4.3.4. Quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento, especificação técnica e demais questionamentos deverão ser sanados com a assistência farmacêutica do Município de Apiaí - SP.

5.5. Do fornecimento dos produtos:

5.5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o medicamento à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com as entregas, mediante a entrega dos comprovantes, devidamente assinados e datados por um funcionário responsável pelo recebimento.
- 6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
- 6.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá conter as informações se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional. Caso o fornecedor não seja optante, na Nota Fiscal deverá conter porcentagem e valor, sem arredondar, do imposto de renda que será retido.
- 6.4 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal definitivamente retificada.
- 6.5 O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura.
- 6.6 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
- 6.7 A Prefeitura Municipal de Apiaí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 6.8 Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer (quando for o caso) os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.9 O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,5% do valor da parcela devida, a ser aplicada por dia de atraso até ao do efetivo pagamento.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 Ato de criação do licitante conforme o caso;

7.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil

7.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.3.3.3 No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

7.3.4 Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.3.5 Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

7.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

8. Qualificação Técnica

8.1. Qualificação Técnica da licitante

- a) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA - AFE somente é aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo art 2º da Lei 6.360/1976, e somente para os proponentes dos itens cujo registro da Anvisa é obrigatório;
- b) Licença/Alvará Sanitária(o) em vigor ou a Declaração de Dispensa do Licenciamento Sanitário, emitida pela Vigilância Sanitária Local.
- c) Autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA, para medicamentos constantes da relação da Portaria nº. 344/98 (medicamentos controlados);
- d) Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Farmácia.
- e) Prova de registro dos produtos cotados, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – Diário Oficial da União (para os itens que são obrigatório o registro)

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A estimativa e o processo de planejamento do fornecimento dos medicamentos foram realizados com base nas necessidades clínicas mapeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os medicamentos mais solicitados, a demanda da população, e o histórico de consumo dos anos anteriores.

9.2 O volume de medicamentos a ser adquirido e a periodicidade de entrega serão definidos para garantir o abastecimento contínuo e a adequação dos estoques, evitando tanto a escassez quanto o desperdício.

9.3 Levando em consideração em garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades Farmacêuticas de Saúde do município, sendo:

- ✓ Farmácia do Centro;
- ✓ Farmácia do Bairro Lageado;
- ✓ Farmácia do Bairro Encapoeirado;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O preço estimado global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços fornecido pelo setor de compras.

11. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A análise orçamentária e financeira demonstra que a contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, é viável, estando devidamente planejada e alinhada à programação orçamentária do Município de Apiaí/SP. Com a garantia de recursos disponíveis e a observância das normas fiscais e orçamentárias vigentes, a Administração pode dar prosseguimento ao processo licitatório, sem comprometer a sustentabilidade financeira do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

ANEXO II

CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM
BR0293892	ACEBROFILIN 10MG/ML - 120ML
BR0293891	ACEBROFILINA 5MG/ML - 120ML
BR0274806	ACETILCISTEINA 600MG
BR0270558-3	ACETILCISTEINA 20MG/ML - 120ML
BR0355786-1	ACETILCISTEINA 40MG/ML - 120ML
BR0268375-2	ACICLOVIR 5% CREME - 10G
BR0268370	ACICLOVIR 200MG
BR0268372	ACICLOVIR 400MG
BR0267502	ACIDO ACETILSALICICO 100MG
BR0271689-2	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML - 30ML
BR0271691	ACIDO ASCORBICO 500MG
BR0271687	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML
BR0267503	ACIDO FÓLICO 5MG
BR0278489	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML
BR0278338	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG
BR0271670	ACIDO MEFENAMICO 500MG
BR0400436	ACIDO VALPROICO 500MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0308732	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - 100ML
BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA (IV/IM PARA UNIDADES OU DE VIAS DUPLA)
BR0267506	ALBENDAZOL 400MG
BR0267507-1	ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML
BR0329610	ALFATOCOFEROL 400MG (APENAS ITEM C/30 CPS) – VITAMINA E
NÃO POSSUI	ALOGRIPITINA
BR0267508	ALOPURINOL 100MG
BR0267509	ALOPURINOL 300MG
BR0271356	ALPRAZOLAM 1MG
BR0284465	ALPRAZOLAM 2MG
BR0271660-1	AMBROXOL 3MG/ML - 100ML
BR0271659-1	AMBROXOL 6MG/ML
BR0267511	AMINOFILINA 100MG
BR0267510	AMIODARONA 200MG
BR0267512	AMITRIPTILINA 25MG
BR0271217	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG
BR0271218	AMOXICILINA 25MG/ML + CLAVULANATO 6,25MG/ML - 70ML
BR0271089-1	AMOXICILINA 500MG (APENAS CARTELA C/07)
BR0271111-3	AMOXICILINA 50MG/ML -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

	150ML
BR0272434	ANLODIPINO 5MG
BR0364780	ARIPRIPAZOL 10MG
BR0267516	ATENOLOL 25MG
BR0267517	ATENOLOL 50MG
BR0268214	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML
BR0314517-1	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG
BR0314517-2	AZITROMICINA 40MG/ML 900MG
BR0267140	AZITROMICINA 500MG (APENAS CARTELAS C/03)
BR0272568	ACET.DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI
BR0271746	BACLOFENO 10MG
BR0270612	BENZILPENICILINA 1.200UI
BR0267936	BETAISTINA 16MG
BR0270590	BETAMETASONA DIP 5MG +BETAMETASONA FOSF 2MG/ML - 1ML
BR0270140	BIPERIDENO 2MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0269603	BISACODIL 5MG
BR0271773	BROMAZEPAM 3MG
BR0269954-2	BROMOPRIDA 10MG
BR0269956	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML
BR0266706	BUDESONIDA 32MCG /120 DOSES
BR0266701	BUDESONIDA 50MCG/ 200 DOSES
BR0268994	BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
NÃO POSSUI	CANABIDIOL 50MG/ML FRASCO 30ML
NÃO POSSUI	CANABIDIOL 160,32MG/ML FRASCO 10ML
NÃO POSSUI	CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO 30ML
NÃO POSSUI	CANABIDIOL 20MG/ML FRASCO 30ML
NÃO POSSUI	CANABIDIOL 79,14 MG/ML 30 ML
BR0267613	CAPTOPRIL 25MG
BR0267618	CARBAMAZEPINA 200MG
BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML-100ML
BR0270895-2	CARBONATO DE CALCIO 500MG
BR0296876	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI
BR0267621	CARBONATO DE LITIO 300MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0305428-3	CARMELOSE SODICA 5MG/ML - 10ML
BR0267566	CARVEDIOL 3,125 MG
BR0267565	CARVEDIOL 6,25 MG
BR0267564	CARVEDIOL 12,5MG
BR0267567	CARVEDIOL 25MG
BR0327792	CEFALEXINA 25MG/ML - 60ML
BR0327792-1	CEFALEXINA 25MG/ML - 100ML
BR0267625-2	CEFALEXINA 500MG
BR0268415	CEFRTIAXONA 1G (APENAS INTRAMUSCULAR)
BR0268866	CELECOXIBE 200MG
BR0267151	CETOCONAZOL 200MG
BR0308736-2	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME
BR0340100	CETOPROFENO 50MG/ML (INTRAVENOSO)
BR0340105	CETOPROFENO 100 MG (CARTELA C/10)
BR0270813-1	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5.000
BR0270813-2	CIANOCOBALAMINA + TIAMINA + PIRIDOXINA 5.000 SOLUÇÃO INJ.
BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG (APENAS CARTELA COM O MAXIMO 15CP)
BR0282313	CICLOBENZAPRINA 10MG(APENAS CARTELA COM O MAXIMO 15CP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0276377	CILOSTAZOL 50MG
BR0276378	CILOSTAZOL 100MG
BR0267627	CIMETIDINA 200MG
BR0340167	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML
BR0267629	CINARIZINA 75MG
BR0267632	CIPROFLOXACINO 500MG
BR0272903	CITALOPRAM 20MG
BR0268439-1	CLARITROMICINA 500MG
BR0268436	CLINDAMICINA 300MG
BR0272901	CLOBAZAM 10 MG
BR0272902	CLOBAZAM 20 MG
BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG
BR0270119	CLONAZEPAM 2MG
BR0270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - 20ML
BR0272045	CLOPIDOGREL 75MG
BR0375474-2	CLORETO DE SÓDICO 0,9% SOL. NASAL - 30ML
BR0267635	CLORPROMAZINA 25MG
BR0267638	CLORPROMAZINA 100MG
BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML 4% - 20ML
BR0274808	CLORTALIDONA 12,5 MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0274497	CLORTALIDONA 25 MG
BR0272782	CODEINA 30MG
BR0267642	COLCICHINA 0,5 MG
BR0431097	COLECALCIFEROL 7.000 UI (APENAS CARTELA C/4)
BR0431098	COLECALCIFEROL 50.000 UI (APENAS CARTELA C/4)
BR0272092-2	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL - 100ML
BR0272093-2	COMPLEXO B (APENAS CARTELA C/30)
BR0296647	CUMARINA + TROXERRUTINA 15 MG /90MG
BR0292194	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70 mg + 50 mg 50 mg/ml
BR0287529	DESLORATADINA 5MG
BR0267643	DEXAMETASONA 0,1% 10G
BR0269388	DEXAMETASONA 4MG
BR0268243-2	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR 120ML
BR0267187	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML
BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO 4MG/ML
BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
BR0267646-1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - 100ML
BR0267197	DIAZEPAM 10MG
BR0271000	DICLOFENACO 50MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0271003	DICLOFENACO 25MG/ML
BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG
BR0272334-1	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML
BR0267205-1	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML
BR0267203	DIPIRONA 500MG -
BR0268252	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML
BR0352912	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
BR0269962	DOMPERIDONA 10MG
BR0269963	DOMPERIDONA 10MG/ML
BR0268493	DOXAZOSINA 2MG
BR0268495	DOXAZOSINA 4MG
BR0271036	DOXICICLINA 100MG
BR0302442	DULOXETINA 30MG
BR0302443	DULOXETINA 60MG
BR0428705	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG
BR0267651	ENALAPRIL 10MG
BR0267652	ENALAPRIL 20MG
BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML
BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG
BR0267283	ESCOPOLAMINA 10MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0270622	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,27MG + 333MG/ML - 20ML
BR0267282	ESCOPOLAMINA 20MG/ML
BR0270621	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25MG
BR0267654	ESPIRONOLACTONA
BR0275963	FINASTERIDA 5MG
BR0267662	FLUCONAZOL 150MG
BR0273009x1	FLUOXETINA 20MG
BR0395439	FLUTICASONA 27,5MG/120 DOSES
BR0267663	FUROSEMIDA 40MG
BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML
BR0378055	FOSFOMICINA TROMETAMOL
BR0305413	GINKO BILOBA 120MG
BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5MG
BR0273116	GLICAZIDA 30MG
BR0417713	GLICAZIDA 60MG
BR0274227	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400MG
BR0267540	GLICOSE 25% - 10ML
BR0267541	GLICOSE 50% - 10ML
BR0273119	GLIMEPIRIDA 2MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0273121	GLIMIPIRIDA 4MG
BR0292195-2	HALOPERIDOL 2MG/ML - 20ML
BR0267669	HALOPERIDOL 5MG
BR0393339	HARPAGOPHITUM PROCUMBENS 400MG
BR0432741	HIALURONATO DE SODIO 0,15%
BR0268111	HIDRALAZINA 25MG
BR0268112	HIDRALAZINA 50MG
BR0267674	HIDROCLORTIAZIDA 25MG
BR0345240-1	HIDROCORTISONA 10MG/G - 15G
BR0270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML
BR0342134	HIDROCORTISONA 500MG/ML
BR0433257	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 150ML
BR0394263-1	HIDROXIZINA 2MG/ML
BR0332754	IBUPROFENO 50MG/ML
BR0267677	IBUPROFENO 300MG
BR0267676	IBUPROFENO 600MG
BR0267292	IMIPRAMINA 25MG
BR0273836-1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - 3 ML
BR0276233-1	INSULINA LISPRO 100UI/ML - 3 ML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0268331-1	IPRATROPIO 0,25MG/ML - 15ML
BR0273328	IVERMECTINA 6MG
BR0305247-1	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML
BR0270127	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25MG
BR0270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50MG
BR0305270	LEVOFLOXACINO 500MG
NÃO POSSUI	LEVOFLOXACINO 750MG
BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG
BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG
BR0268130-2	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4%
BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINIESTRAD. 0,03MG
BR0268124	LEVOTIROXINA 25MCG
BR0268123	LEVOTIROXINA 50MCG
BR0268859	LEVOTIROXINA 75MCG
BR0268125	LEVOTIROXINA 100MCG
NÃO POSSUI	LIDOCAINA 20MG/ML GEL
BR0273466	LORATADINA 10MG
BR0273467-2	LORATADINA 1MG/ML - 100ML
BR0273473	LORAZEPAM 2MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0268856	LOSARTANA 50MG
BR0267692	MEBENDAZOL 100MG
BR0267694	MEBENDAZOL 20MG/ML
BR0292228	MEDROXPROGESTERONA 150MG/ML
BR0273554	MELOXICAM 15MG
BR0267691	METFORMINA 850MG
BR0267689	METILDOPA 250MG
BR0267688	METILDOPA 500MG
BR0272320	METILFENIDATO 10MG
BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10MG
BR0267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML
BR0267310-2	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML
BR0276656	METOPROLOL 25MG
BR0276657	METOPROLOL 50MG
BR0266863-3	METRONIDAZOL (Benzoilmetronidazol) 40MG/ML - 120ML
BR0267717	METRONIDAZOL 250MG
BR0345300	METRONIDAZOL 100MG/G - 50G CREME VAGINAL
BR0268162-2	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80G
BR0268143	MICOFENOLATO MOFETILA 500MG
BR0273639-1	MULTIVITAMINICO+ SAIS MINEIRAIS (A-Z)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0273639-6	MULTIVITAMINICO + SAIS MINERAIS (A-Z) INFANTIL
BR0276270	MONTELUCASTE 5MG
BR0271392	MORFINA 10MG
BR0271391	MORFINA 30MG
BR0273266	NALTREXONA 50MG
BR0273167-2	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250MG/G - 15G
BR0267729	NIFEDIPINO 20MG
BR0273710	NIMESULIDA 100MG
BR0268285	NITRAZEPAM 5MG
BR0268273-1	NITROFURANTOINA 100MG
BR0268851	NORFLOXACINO 400MG
BR0271606	NORTRIPTILINA 25MG
BR0233632-1	OLEO MINERAL 100ML
BR0267712	OMEPRAZOL 20MG
BR0268505	ONDANSETRONA 8MG
BR0268504	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML
BR0273257	OXCARBAMAZEPINA 300MG
BR0273256	OXCARBAMAZEPINA 600MG
BR0273255	OXCARBAMAZEPINA 6% - 100ML
BR0272327	OXIBUTININA 5MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0365441	OXIBUTININA 10MG
BR0268848	PANTOPRAZOL 20MG (APENAS CARTELAS COM/14 OU CX/28)
BR0267892	PANTOPRAZOL 40MG (APENAS CARTELAS COM/14 OU CX/28)
BR0267778	PARACETAMOL 500MG
BR0267777-2	PARACETAMOL 200MG/ML - 15ML
BR0270907	PARACETAMOL + CODEINA 500 MG+ 30MG
BR0273940	PAROXETINA 20MG
BR0300989	PERICIAZINA 4% - 20ML
BR0327699-1	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG
BR0267773-1	PERMITRINA 10MG/ML - 60ML
BR0268150-1	PREDNISOLONA 3MG /ML - 60ML
BR0267741	PREDNISONA 5MG (APENAS CARTELA C/10)
BR0267743	PREDNISONA 20MG (APENAS CARTELA C/10)
BR0388712	PREGABALINA 75MG
BR0273953	PROGESTERONA 100MG
BR0273952	PROGESTERONA 200MG
BR0267768	PROMETAZINA 25MG
BR0267769	PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML
BR0267772	PROPRANOLOL 40MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0272412	PROPAFENONA 300MG
BR0271140	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY
BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML
BR0412092	RIVAROXABANA 15MG
BR0412091	RIVAROXABANA 20MG
BR0274989	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML EV 5ML
BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G
BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE
BR0268299	SECNIDAZOL 1G (APENAS CARTELA C/02CP OU C/04CP)
BR0272365	SERTRALINA 50 MG
BR0273821	SILDENALAFILA 50MG
BR0412963	SIMETICONA 40MG
BR0412965-2	SIMETICONA 75MG/ML - 20ML
BR0267747	SINVASTATINA 20MG
BR0267745	SINVASTATINA 40MG
BR0397600	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG+1000MG
BR0272089-6	SULFADIAZINA DE PRATA 1% -50G
BR0308884-4	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 +8 MG/ML - 120ML
BR0308882	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG
BR0292345	SULFATO FERROSO 125MG/ML - 30ML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0292344	SULFATO FERROSO 40MG
BR0285081	TANSULOSINA 0,4MG
BR0338288	TESTOSTERONA 250MG/ML - 4ML
BR0272341	TIAMINA 300MG
BR0272367	TIRIODAZINA 100MG
BR0271581	TOBRAMICINA 0,3%
BR0268534-1	TRAMADOL 50MG
BR0276948	TRAZODONA 50MG
BR0306145	VALSARTANA 160 MG
BR0306146	VALSARTANA 320 MG
BR0279269	VARFARINA SODICA 5MG
BR0395437	VILDAGLIPTLINA + METFORMINA 50MG + 1.000MG
BR0272379	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
BR0272380	VENLAFAXINA 150MG
	<u>ÉTICOS (CONTINUOS E ORDEM JUDICIAL)</u>
	<u>ÉTICOS</u>
BR0400853	PROCOLARAM 5MG
BR0272457	TEGRETOL CR 400MG
BR0308225	CONCERTA 54MG
BR0432782	TRESIBA 100UI/ML
BR0434874	JARDIANCE 25MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

BR0352912	DEPAKPOTE ER 500MG
NÃO POSSUI	HYLO GEL 2MG/ML 0,2% (USAPHARM) 10ML
BR0362802	GALVUS 50MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, na cidade de Apiaí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, PREFEITO, portador do RG nº 19.305.651-3 e CPF nº 085.516.398-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP,, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por, Sócio, Administrador, portador da cédula de identidade nº e devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/2026 – Processo xxx/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA:

Item /Lot e	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
						R\$

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 A ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- 5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.4.1 Por razão de interesse público;
- 5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 A Prefeitura do Município de Apiaí se compromete a realizar o pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos medicamentos e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação e aceite da Nota Fiscal correspondente a aquisição.
- 6.2 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão **por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício para exercício 2026**, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Órgão/Entidade
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2.028	Operação e Manutenção da Atenção Básica
10.302.0007-2.030	Operação e Manutenção da Média e Alta Complexidade
10.301.0007-2.127	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: 1 – Tesouro / 2 – Estadual / 5 – Federal

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Saúde localizado na Rua Shiguyuki Tsutia, nº 27 – Jardim Sol Nascente, Apiaí/SP, das 08h às 16h, em dias úteis.**

8.2 O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do **prazo de até 15 (quinze) dias após a confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento).** A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento.

9 DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro de Apiaí - SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apiaí/SP, de de 2026

Representantes legais

Prefeito

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____, CPF: _____;

1) _____, CPF: _____;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Apiaí/SP, xx de xxxxxxxx de 2026.

.....
PREFEITO

.....
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF
nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei,

- A) estar cumprindo plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2026**.
- B) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- C) de que concorda com os termos do Edital e que não há ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.
- D) de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, e que se compromete a cumprir todos os termos, sob as penas da Lei, e atender aos pedidos independentes de valores e quantitativos mínimos.
- E) de que os medicamentos fornecidos atenderão integralmente às especificações constantes na tabela CATMAT, conforme Anexo II.
- F) de que os produtos éticos observarão rigorosamente a marca e as especificações descritas na tabela CATMAT, em razão de se tratarem de itens vinculados a ordem judicial, conforme Anexo II.
- G) de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- H) de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- I) de que a obtenção de benefícios a que se trata nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada à microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, respeitando essa limitação.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA () OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026, junto ao Município de Apiaí/SP, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos ainda, que atenção ao §2º do Art. 4º da lei 14133/2021, estamos cientes que quaisquer valores que extrapolem a receita bruta anual são de inteira responsabilidade desta Licitante, em cumprimento com exigência do Edital.

Declaramos, por fim, que existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2026.

.....
(representante legal)